

Id:OB62034A9536851E

Id:13B5A41CC67281DE



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Aprova suplementação de verba orçamentária para o elemento de despesa 3.3.90.35 / P.A 2001, constante na lei 260/2021.

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 31, § 4º do Regimento Interno, agindo *ad referendum* da Mesa Diretora.

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada suplementação de verba orçamentária da Câmara Municipal de São José do Divino, para o elemento de despesa 3.3.90.35 (serviços de consultoria) / P.A 2001, constante na lei 260/2021, no valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), conforme segue abaixo:

Anulação	Proj. ativ	Valor	Suplementação
3.3.90.30	2001	R\$ 6.800,00	3.3.90.35 / P.A 2001
3.3.90.36	2001	R\$ 3.000,00	
4.4.90.52	1001	R\$ 3.800,00	
			Total: R\$ 13.600,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José do Divino, em 10 de janeiro de 2022.

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Presidente da Câmara Municipal



Contrato nº 2020/008 Aditivo 003

OBJETO: Alteração do valor constante na cláusula terceira do contrato 2020/008 (CMSJD 001/2020), que tem por objeto o automático e permanente fornecimento à CÂMARA, de exemplares avulsos das edições diárias do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, órgão de publicação oficial dos municípios piauienses que não possuem imprensa oficial própria, de acordo com a legislação municipal específica dos referidos entes federativos na forma do art. 6º, XIII, da lei federal nº 8.666/93, de 21.06.1993; e, ainda na forma do art. 28 e para os fins previstos no art. 40 da Constituição do Estado do Piauí; objetivando dar cumprimento às previsões constantes da Lei 9.452/97, de 20.03.97 e em observância a recomendações do Ministério Público Estadual e Federal, tendo em vista um melhor controle social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO CNPJ/MF nº. 02.940.265/0001-03, com sede na Av Manoel Divino, nº 75, Centro, neste ato representada por seu Presidente, Vereador (a) *Patrícia Carvalho de Cerqueira*, CPF nº 048.406.333-20, doravante denominada simplesmente "CÂMARA", e o DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - ME, CNPJ/MF nº. 07.989.781/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, editora do jornal "Diário oficial dos municípios", órgão especializado na publicação dos atos oficiais dos Municípios do Estado do Piauí que não possuem Imprensa Oficial própria, neste ato representada por s/Diretor (a), jornalista Mara Luciana de Velloso e Igreja, doravante denominado "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS", "DIÁRIO OFICIAL", ou, simplesmente "DIÁRIO", firmam este ADITIVO mediante as cláusulas e condições abaixo, observando no que couber, o previsto no art. 30, I e II da CF; os termos da IN/STN nº. 02, de 24.04.93; o art. 6º XIII, da Lei nº. 8.666 e demais dispositivos da legislação pertinente, inclusive imunidade tributária.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado o valor estipulado na Cláusula Terceira do referido Contrato para R\$ 606,00 (Seiscentos e Seis reais) mensais, a partir do mês de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do supracitado Contrato.

E por estarem de pleno acordo quanto ao contratado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim e um só efeito.
Teresina-PI, 14 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI
PATRICIA CARVALHO DE CERQUEIRA
CERQUEIRA:04840633320
Ver. Patrícia Carvalho de Cerqueira
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
Jrlls Mara Luciana de Velloso e Igreja
Diretora



Rua Gov. Raimundo Arthur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecília - 2º Andar - Teresina-PI - CEP: 64001-450
Tel: 86 3301-1701 • email: atendimento@dompi.com.br
www.diariooficialdosmunicipios.org



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



PORTARIA Nº 085/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ – PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 74, incisos I, III, IV, da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no Art. 37, II da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª LARA JANAINA SOARES LUZ COSTA, portadora do CPF nº 049.661.373-14, para o Cargo em Comissão de **Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde**.

Art. 2º - Enquanto exercer a função de Chefe de Departamento de Imunização, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, será responsável pelas atribuições previstas na Lei Municipal nº 818, de 08 de Dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 4/1/2022.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí – PI, em 14 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
Prefeito de Ipiranga do Piauí /PI

Id:13B5A41CC67286A5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09



PORTARIA Nº 003/2022

Francisco Ayres/PI, 07 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a licença sem vencimentos de
Servidor do Município e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Francisco Ayres, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 135, inciso VI, combinado com o Art. 26, inciso II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 100, da Lei Municipal nº 355/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA SEM VENCIMENTOS para tratar de assuntos particulares ao servidor **CARLOS JOSÉ LUZ RAMOS**, inscrito no CPF sob número 847.245.443-68 e RG nº 1.906.693-SSP/PI, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/12/2021 e término em 30/11/2022, nos termos da Lei Municipal nº 355, de 21 Dez 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.12.2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Francisco Ayres/PI, em 07 de janeiro de 2022.

Eugénia de Sousa Nunes
Prefeita Municipal de Francisco Ayres

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria no mural da Secretaria de Administração, aos SETE dias do mês de JANEIRO do ano de dois mil e VINTE E DOIS, e encaminhada à imprensa para publicação oficial.

Renato Antonio Garcia Andrade
Secretário Municipal de Administração e Planejamento